

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 16:38, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213086&crc=4ACEC43C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213086&crc=4ACEC43C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213086&crc=4ACEC43C),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2213086 e o código CRC 4ACEC43C 2022.00.000009594-5

PORTARIA TSE Nº 991 DE 08 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a participação do Tribunal Superior Eleitoral no custeio do plano de saúde dos servidores ativos e inativos, dependentes legais e econômicos e pensionistas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo SEI 2022.00.000003211-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 370, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecida, na forma deste artigo, a participação do Tribunal no custeio do plano de saúde, dos servidores ativos e inativos, dos dependentes legais e econômicos e dos pensionistas, conforme percentuais a seguir:

Faixa de remuneração	Servidores ativos e inativos, dependentes legais e pensionistas	Dependentes econômicos
Até R\$ 10.546,50	100%	85%
De R\$ 10.546,51 a R\$ 17.483,62	100%	70%
A partir de R\$ 17.483,63	100%	50%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

PORTARIA TSE Nº 939 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui subcomitê incumbido de realizar estudos sobre o tema Plano de Contratações Anual.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 30, §2º, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022, e nos Procedimentos Administrativos SEI nº [2022.00.000007810-2](#), nº [2022.00.000008469-2](#) e nº [2022.00.000009594-5](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído subcomitê temático incumbido de realizar estudos sobre o tema Plano de Contratações Anual (PCA) e propor ações a serem adotadas para otimizar a elaboração e o acompanhamento do Plano de Contratações Anual nos tribunais eleitorais.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

I - Ana Paula Muniz da Silva - TSE;

II - Magda da Conceição Gonçalves - TRE-GO;

III - Rodolfo Francisco Castro Pacheco - TRE-MG;

IV - Hérika Carla da Costa Sodr  de Souza - TRE-PA;

V - Hermann Prudente D ria - TRE-RN;

VI - Adriana Fernandes das Neves - TRE-SP; e

VII - Rodrigo Ferreira Moura - TRE-AL.

Art. 3º O subcomitê deverá, na reunião inaugural, definir a periodicidade das reuniões e eleger o coordenador ou a coordenadora das atividades.

Art. 4º As reuniões do subcomitê devem ser registradas em atas, as quais serão juntadas em processo específico destinado ao registro de todas as atividades e documentos produzidos pelo subcomitê.

Art. 5º O subcomitê deverá apresentar os resultados dos estudos realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 16:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213076&crc=6CEF1DA3,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2213076 e o código CRC 6CEF1DA3

2022.00.000009594-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) [8](#)
ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [1](#) [2](#)
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [165](#) [165](#)
AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [146](#)
AIDAM SANTOS SILVA (10423/SE) [161](#) [163](#)
ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES FONSECA (13406/DF) [139](#)
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [120](#) [146](#)
ALEX DUARTE SANTANA BARROS (31583/DF) [1](#) [2](#)
ALEX SANDER DA SILVA GALLIO (31784/PR) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#)
ALEXANDRE D ORNELLAS SOUZA LIMA (34477/RS) [156](#) [158](#)
ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [5](#) [125](#)
ANA CAROLINE ACIOLE BRITO (5173/RO) [1](#) [2](#) [151](#) [151](#)
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (11653/DF) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#) [139](#)
ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO (40137/CE) [126](#)
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [161](#) [163](#)
ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (25545/CE) [48](#) [48](#) [126](#)
ANDRE RODRIGUES PARENTE (15785/CE) [47](#)
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (31072/DF) [1](#) [2](#) [151](#) [151](#)
ANDRESSA KARINA PFEFFER GALLIO (79076/PR) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#) [25](#)
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (1766/DF) [120](#) [146](#)
ANTONIO JOSE DOS SANTOS MAIA (15059/CE) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#) [19](#)
[19](#) [19](#) [19](#)
ANTÔNIO PEDRO MACHADO (52908/DF) [147](#) [147](#) [147](#) [161](#) [163](#)
ARMANDO RICARDO DE SOUZA (35555/PR) [25](#) [25](#) [38](#)
ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (6235/DF) [48](#) [48](#)
ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS (453116/SP) [14](#)
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (21375/DF) [147](#) [147](#) [147](#)